PROCESSO	Processo Ético Disciplinar nº 575606/2017
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Julgamento de Processo Ético-Disciplinar

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 697/2022

Aprova o Relatório e Voto aprovado pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC em relação ao Processo Ético Disciplinar nº 575606/2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 21 de outubro de 2022, de forma virtual, nos termos da DPOSC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar;

Considerando o registro de suspeição, por foro íntimo, do Conselheiro Maurício André Giusti; e

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado da relatora, Conselheira Gabriela Fernanda Grisa, referente ao processo em epígrafe, aprovado pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC por meio da Deliberação CED-CAU/SC 03, de 23 de fevereiro de 2022, no sentido de aplicar à profissional a sanção ética Advertência reservada, por violação à regra 6.2.1 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, e multa de 4 (quatro) anuidades, por violação ao art. 18, inciso XII, da Lei 12.378/2010.

DELIBERA:

1 – Aprovar o Relatório e Voto aprovado pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC, por meio da Deliberação CED-CAU/SC 03/2022, no sentido de aplicar à profissional a sanção ética de Advertência Reservada, por violação à regra 6.2.1 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, e multa de 04 (quatro) anuidades, por violação ao art. 18, inciso XII, da Lei 12.378/2010.

2 – As partes saem intimadas sobre a possibilidade de interposição de recurso ao CAU/BR no prazo de 30 (trinta) dias.

3 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2022.

PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN:88779700900
Assinado de forma digital por PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN:88779700900
Dados: 2022.10.25 16:36:10 -03'00'

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 25/10/2022.

132ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden*	-			
2	Ana Carina Lopes De Souza Zimmermann	X			
3	Anne Elise Rosa Soto	X			
4	Gabriela Fernanda Grisa	X			
5	Gogliardo Vieira Maragno	X			
6	Henrique Rafael De Lima	X			
7	Janete Sueli Krueger	X			
8	José Alberto Gebara				X
9	Juliana Córdula Dreher de Andrade	X			
10	Larissa Moreira	X			
11	Mariana Campos de Andrade	X			
12	Maurício André Giusti**	-	-	-	-
13	Rodrigo Althoff Medeiros	X			
14	Rosana Silveira	X			
15	Silvya Helena Caprario				X

Histórico da votação

Reunião: 132ª Reunião Plenária Ordinária.

Data: 21/10/2022.

Matéria em votação: Item 6.1. Julgamento de processos éticos-disciplinares - Julgamento do relatório e voto do Processo Ético-Disciplinar nº 575606/2017 – Relatora Conselheira Gabriela Fernanda Grisa.

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC).

Resultado da votação: Sim (11) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (02) **Total** (13)

Ocorrências: **Registro de suspeição por foro íntimo.

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

JAIME TEIXEIRA CHAVES Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2022.10.25 16:52:48 -03'00'